

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51620858), acerca da aplicação da Portaria Ministerial nº 1.135 (51620759) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 235/2023-GEMOD (51620875) e na Requisição de Despesa nº 38-GEMOD/SUPECC (51620913), constantes do Processo Administrativo nº 202100010000967, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 05/2022-SES/GO (000026580234), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto Gênnesis, CNPJ nº 21.236.845/0001-50, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás, para estabelecer:

I - repasse financeiro ao Instituto Gênnesis, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

II - o valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO compreenderá 04 (quatro) parcelas mensais, estimadas em R\$ 10.240,90 (dez mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos), totalizando R\$ 40.963,60 (quarenta mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos),

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00045 (51840409), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 21/09/2023, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51931486**
e o código CRC **E2C7ADA8**.



Referência: Processo nº 202100010000967



SEI 51931486